



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2749

24 de Maio de 2024

PG. 1/23

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº.28/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.66/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina/Pr

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA PARA REFORMA DOS BANCOS DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL, COM O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$.26.000,00 (vinte e seis mil reais).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

Data da sessão: **03/JUNHO/2024**

Horário da Fase de Lances: **das 09:00HRS às 15:00HRS**

Local da realização da sessão: **<https://bll.org.br/> - Plataforma: BLL - Compras**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

ADJUDICAÇÃO: Por item

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa por limite (Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

BENEFÍCIO PARA LICITANTES ENQUADRADOS COMO MICRO E PEQUENAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP): Licitação exclusiva para ME e EPP

ENDEREÇOS:

Email oficial: janaina@novalondrina.pr.gov.br

Telefone: (44) 9 9942-4850

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - <https://novalondrina.eloweb.net/portalttransparencia/>
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
- Jornal de circulação local – Diário do Noroeste

Nova Londrina/Pr, 24 de maio de 2024.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 21rwoV neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2749

24 de Maio de 2024

PG. 2/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 253/2024

24 de maio de 2024

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 76.265,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.610, de 05 de dezembro de 2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito

Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 76.265,00 (setenta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0001.2.031.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.165,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.016.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
6 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.100,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMASNL	
08.001.08.244.0303.6.026.	MANUTENCAO DO CREAS	
333 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
	Total Suplementação:	76.265,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto

pele artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.4.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 76.265,00
Total da Receita: 76.265,00

Artigo 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2749

24 de Maio de 2024

PG. 3/23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE PREGÃO

Processo nº. 068/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA OU REPAROS DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PARA SUPRIR EVENTUAIS NECESSIDADES ADVINDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO BEM COMO DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificações no Anexo I deste edital.

Íntegra do edital a partir de 28 de maio de 2024.

Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: **13 DE JUNHO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS.**

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE FAZENDA DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2024.

ILSON BOSCARATO

Secretário Municipal de Fazenda
Responsável pelo gerenciamento da ARP



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 21rwoV neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2749

24 de Maio de 2024

PG. 4/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/2024

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de sua atribuições legais,

Considerando o Final de Fila da 1ª Colocada;

R E S O L V E

I – Convocar a pessoa abaixo relacionado, do concurso Edital 067/2023, conforme o Edital Nº 004/2024 que divulga o Resultado Final, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 11 de junho de 2024, das 08:00 às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

- 01 (Uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (**RG**);
- Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
- Carteira de Habilitação (**CNH**);
- Titulo de Eleitor e comprovante da Última Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral**;
- Carteira de trabalho** numero, data de cadastro e numero do **PIS**;
- Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964;
- Certidão de Casamento e **CPF do Conjugue**;
- Certidão de Nascimento (Solteiros);
- RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de vacina para menores de 04 anos;
- Certificado de Escolaridade** e **Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
- Comprovante de residência atual;
- Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo no e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>); **no RH**
- Certidão de antecedentes Criminais (ACINOL) OU <http://www.pf.gov.br>; **no RH**
- Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (**Fórum**);
- Declaração de Bens** (IRRF) ou declaração; **no RH**
- Declaração de acumulo de cargo ou não acumulo** (C.F. Art. 37. XVI, XVII, § 10); **no RH**
- Exames Admissional: Médico no RH**

CARGO: NUTRICIONISTA

CLASS.	NOME
02	NILADÊ NEVES ROSINSKI ROCHA

II – O não comparecimento no dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2749

24 de Maio de 2024

PG. 5/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL N.º 130/2024

24 de Maio de 2024

SÚMULA: *Institui o Núcleo de Segurança ao Paciente (NSP) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Londrina.*

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito do Município de Nova Londrina Pr, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);

Considerando a RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando a resolução SESA nº 1046/2021 que institui as diretrizes estaduais de segurança do paciente do Estado do Paraná; e

Considerando a necessidade de instituir uma referência para apoio e direcionamento dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde em busca da melhoria da qualidade de segurança do paciente

RESOLVE

Art. 1º. instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Londrina o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e educativo, criado para garantir a segurança do paciente na instituição.

Art. 2º. O Núcleo de Segurança do Paciente rege-se pelos seguintes princípios:
I -Melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
II -Disseminação sistemática da cultura de segurança;
III -Articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
IV -Garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

Art. 3º. Competirá ao Núcleo de Segurança ao Paciente:
I - Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
II - Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
III - Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
IV - Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
V - Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
VI - Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
VII - Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;

1 de 3



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 21rwoV neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2749

24 de Maio de 2024

PG. 6/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

- VIII - Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
IX - Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
X - Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XI - Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XII - Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 4 °. Nomear os membros e Coordenadores do Núcleo de Proteção ao Paciente da secretaria Municipal de saúde de Nova Londrina, abaixo relacionados:

Coordenador: CESAR ZORZI – Matrícula nº 417629

Subcoordenador: DANIELY MARIA GOMES DA CRUZ DIAS - Matrícula nº 417721

1º Secretário: CHRISTIAN LUIZ RODRIGUES - Matrícula nº 419137

2º Secretário: SERGIO MANOEL MORETTI VIEIRA FILHO - Matrícula nº 54794

- 1. Representante da Atenção a saúde Básica do Município
Titular: JOSEFA PEREIRA PEQUENO SILVA - Matrícula nº 25343
Suplente: LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO - Matrícula nº 419567*
- 2. Representante da Atenção a Saúde Hospitalar do Município e suplente;
Titular: CHRISTIAN LUIZ RODRIGUES - Matrícula nº 419137
Suplente: THIAGO DUTRA DOS SANTOS– Matrícula nº 419748*
- 3. Representante da Assistência Odontológica Municipal e suplente;
Titular: SERGIO MANOEL MORETTI VIEIRA FILHO - Matrícula nº 54794
Suplente: GABRIELA ALVES OLIVEIRA RUIZ– Matrícula nº 419124*
- 4. Representante da Assistência Farmacêutica Municipal e suplente;
Titular: FRANCIELI DE SANTI MARTINS MATHIAS - Matrícula nº 419034
Suplente: LENISE MACHADO DA SILVA – Matrícula nº 419129*
- 5. Representante da Vigilância Sanitária e suplente;
Titular: EDILSON SADAQ SUGAWARA- Matrícula nº 94901
Suplente: BIANCA SABINO HOBOLD DELLA TORRE – Matrícula nº 83541*
- 6. Representante da Vigilância Epidemiológica e suplente;
Titular: DANIELY MARIA GOMES DA CRUZ DIAS - Matrícula nº 417721
Suplente: DIVA DE SOUZA CRUZ – Matrícula nº 22753*
- 7. Representante do Controle de Endemias e suplente;
Titular: ALVELINO DUTRA DA SILVA- Matrícula nº 54283
Suplente: JOSE ROBERTO FERNANDES– Matrícula nº 8093*
- 8. Representante do departamento de imunização do município e suplente;
Titular: JUSCIELY CRISTINY DA SILVA ALMEIDA- Matrícula nº 417735
Suplente: RUBIA MARA FELIX DOS PASSOS– Matrícula nº 419087*

2 de 3



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 21rwoV neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2749

24 de Maio de 2024

PG. 7/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

9. *Representante do Conselho Municipal de Saúde e suplente;*

Titular: - CESAR ZORZI – Matrícula nº 417629

Suplente:– JULIANA BENDER SAO JOAO Matrícula nº 75282

10. *Representante da Gestão Municipal e suplente;*

Titular: - LUIZ EDUARDO MACEDO – Matrícula nº 419232

Suplente:– CRISTINA SAYURI TAKAHASHI ONISHI Matrícula nº 110701

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2749

24 de Maio de 2024

PG. 8/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 131/2024

24 de maio de 2024

**SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO NA FORMA DE
COMPENSAÇÃO TRIBUTARIA.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 2.247/2010, que acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº 046/2015 de 02 de junho de 2015, criando a indenização pelo não exercício da Licença- Prêmio e compensação Tributaria.

R E S O L V E

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** na forma de compensação tributaria a Servidora Pública Municipal Mônica Mariano Bileri dos Santos, matrícula 417596, portadora do CPF nº 028.206.979-84- SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, no cargo de Professor de Educação Infantil, admitida em 20/09/2013.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 20 de setembro de 2018 a 20 de setembro 2023, correspondente à 09 (nove) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 21rwoV neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2749

24 de Maio de 2024

PG. 9/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 132/2024

24 de maio de 2024

SÚMULA: **CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO NA FORMA DE
COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 2.247/2010, que acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº046/2015 de 02 de junho de 2015, criando a indenização pelo não exercício da Licença- Prêmio e compensação Tributária.

R E S O L V E

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** na forma de compensação tributária ao Servidor Público Municipal Luiz Carlos Vechiatto, matrícula 10231, portador do CPF nº 424.592.659-72- SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura, no cargo de Agente Fiscal, admitido em 29.06.1992.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 31 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2023, correspondente à 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 21rwoV neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2749

24 de Maio de 2024

PG. 10/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 133/2024

24 de maio de 2024

**SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO NA FORMA DE
COMPENSAÇÃO TRIBUTARIA.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 2.247/2010, que acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº 046/2015 de 02 de junho de 2015, criando a indenização pelo não exercício da Licença- Prêmio e compensação Tributaria.

R E S O L V E

- Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** na forma de compensação tributaria a Servidora Pública Municipal Rejane Patricia Mantuani Morimatsu, matrícula 16511, portadora do CPF nº 021.338.889-85- SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Finanças , no cargo de Técnica de Tributação, admitida em 03.08.1995.
- Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2015 a 31 de julho 2020, correspondente à 60 (sessenta) dias.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 21rwoV neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2749

24 de Maio de 2024

PG. 11/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 134/2024

24 de maio de 2024

**SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO NA FORMA DE
COMPENSAÇÃO TRIBUTARIA.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 2.247/2010, que acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº 046/2015 de 02 de junho de 2015, criando a indenização pelo não exercício da Licença- Prêmio e compensação Tributaria.

R E S O L V E

- Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** na forma de compensação tributaria a Servidora Pública Municipal Maraliza Fernanda Bianchi Pagnoncelli, matrícula 11471, portadora do CPF nº 021.562.169-75- SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Finanças , no cargo de Oficial Administrativo, admitida em 03.08.1995.
- Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2005 a 01 de agosto 2010, correspondente à 70 (setenta) dias.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 21rwoV neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2749

24 de Maio de 2024

PG. 12/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 135/2024

24 de maio de 2024

**SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO NA FORMA DE
COMPENSAÇÃO TRIBUTARIA.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 2.247/2010, que acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº 046/2015 de 02 de junho de 2015, criando a indenização pelo não exercício da Licença- Prêmio e compensação Tributaria.

R E S O L V E

- Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** na forma de compensação tributaria a Servidora Pública Municipal Maraliza Fernanda Bianchi Pagnoncelli, matrícula 11471, portadora do CPF nº 021.562.169-75- SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Finanças , no cargo de Oficial Administrativo, admitida em 03.08.1995.
- Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2010 a 01 de agosto 2015, correspondente à 36 (trinta e seis) dias.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 21rwoV neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2749

24 de Maio de 2024

PG. 13/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

1

PORTARIA MUNICIPAL Nº 136/2024

24 de maio de 2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo sob nº 872, de 09 de maio de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal Roseli Vieira , portadora da cédula de identidade RG nº 8.694.989-0, SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 324731, admitida em 04 de julho de 2005.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 04 de julho de 2015 à 07 de julho de 2020, com seu início à partir de 17 de maio de 2024 e término em 15 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2024

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

1





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2749

24 de Maio de 2024

PG. 14/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 137/2024

24 de maio de 2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o R.Parecer Jurídico de Análise Preliminar e da Legalidade da Concessão, sob os fundamentos da Lei Complementar Municipal nº 040/2014, devidamente firmado pela assessoria geral de Assuntos Jurídicos desta prefeitura Municipal;

RESOLVE

- Art. 1º - Conceder **Licença sem remuneração** para tratar de assuntos de interesse particular ao Servidor Público Municipal **Gilmar Soares de Melo**, portador da cédula de identidade RG nº 4.333.180-9 – SSP/PR, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, matrícula nº 51.343, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos dos art. 93 parágrafo 1º da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2004 à 02 de fevereiro de 2009.
- Art. 2º - A Licença sem vencimentos a que se refere esta Portaria, deverá ser considerada à partir de 02 de maio de 2024 à 02 de maio de 2026.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2024.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

1





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2749

24 de Maio de 2024

PG. 15/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 138/2024

24 de maio de 2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo sob nº 699, de 12 de maio de 2024.

RESOLVE

- Art. 1º - Conceder **Licença sem remuneração** para tratar de assuntos de interesse particular ao Servidor Público Municipal Rubensvaldo Romão Dias, portador da cédula de identidade RG nº 34.284.523-0 – SSP/SP ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 419082, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos dos art. 93 parágrafo 1º da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, referente ao período aquisitivo de 19 de março de 2019 á 19 de março de 2004.
- Art. 2º - A Licença sem vencimentos a que se refere esta Portaria, deverá ser considerada à partir de 23 de maio de 2024 à 22 de maio de 2026.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2024.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2749

24 de Maio de 2024

PG. 16/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 139/2024

24 de maio de 2024

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares aos Servidores Público Municipal a seguir identificados, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
418082	Ana Paula Manoel Lima Serviços Gerais	24.01.2019 à 23.01.2020	02.05.2024 à 21.05.2024
108391	Maria Ilda Henrique da Silva Serviços Gerais	11.02.2023 à 10.02.2024	14.05.2024 à 28.05.2024
419128	Henrique Issao Nakahama Odontologo	27.06.2022 à 26.06.2023	20.05.2024 à 29.05.2024
417313	Aline da Silva Guilhen Farmaceutica	12.02.2022 à 11.02.2023	03.05.2024 à 12.05.2024
107901	Jose Carlos Correa Vigia	01.02.2022 à 31.01.2023	27.05.2024 à 15.06.2024
113121	Rosangela Riso Conrado ACS	09.06.2020 à 08.06.2021	20.05.2024 à 29.05.2024
419071	Iranilce dos Santos Ferreira Serviços Gerais	07.03.2023 à 06.03.2024	06.05.2024 à 15.05.2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2749

24 de Maio de 2024

PG. 17/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 140/2024

24 de maio de 2024

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares aos Servidores Público Municipal a seguir identificados, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
7101	João Batista de Souza Motorista de Ônibus/CP	01.02.2023 à 31.01.2024	02.05.2024 à 21.05.2024
417567	Ana Flavia Augusto Bezerra Fernandes Assistente Social	27.08.2022 à 26.08.2023	13.05.2024 à 22.05.2024
419044	Lidia de Fatima Randi Oliveira Cozinheira	01.02.2022 à 31.01.2023	10.05.2024 à 29.05.2024
7011	Joana da Silva Costa Servente	13.02.2022 à 12.02.2023	02.05.2024 à 11.05.2024
417642	Marcelo Aparecido Dutra ACE	08.04.2023 à 07.04.2024	02.05.2024 à 25.05.2024
419251	Valdir Jose Marques Diretor de Dep. de Serviços Urbanos	04.01.2022 à 03.01.2023	14.05.2024 à 02.06.2024
419068	Bruna Cristina da Silva Serviços Gerais	04.03.2019 à 03.03.2020	20.05.2024 à 08.06.2024
50882	Edson Xavier da Silva Motorista de Onibus/CP	01.03.2023 à 29.02.2024	20.05.2024 à 08.06.2024
419268	Mario Pilegi Junior Diretor de Emprego e Renda	02.03.2022 à 01.03.2023	02.05.2024 à 11.05.2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2749

24 de Maio de 2024

PG. 18/23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

CARACTERÍSTICA: Tradicional (Contrato)

Processo nº.049/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO REBATÍVEL/RECLINÁVEL PARA O GINÁSIO DE ESPORTES ARNO RAVACHE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, INCLUINDO-SE INSTALAÇÃO, conforme especificações no Anexo IV do edital.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA: As propostas e documentos de habilitação serão recebidos conforme estabelecido no edital, observados datas e horários limites.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 12/06/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 h às 09:00h do dia 12/06/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/06/2024- após análise das propostas.

DISPUTA: Aberto

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

As empresas interessadas, poderão obter cópia integral deste Edital à partir do dia 27 de maio de 2024, no Site do Município – Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Plataforma BLL ou através do e-mail: janaina@novalondrina.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2024.

MARIA LUZINETE DE LIMA

Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esportes e Turismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 21rwoV neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2749

24 de Maio de 2024

PG. 19/23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo nº.077/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO

BASE DE INCIDÊNCIA: Tabela de Preços da Agência Nacional de Petróleo (ANP)

Certame destinado à ampla participação, assegurando o critério de desempate para ME e EPP

Será considerado para este edital a seguinte abrangência:

LOCAL - O limite geográfico do município;

REGIONAL - Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Apa Federal do Noroeste do Paraná – COMAFEN

OBJETO - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS (ETANOL, GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S10) PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, conforme especificações no anexo I do edital.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA:

As propostas e documentos de habilitação serão recebidos conforme estabelecido no edital, observados datas e horários limites.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hrs do dia 10/06/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 hrs do dia 10/06/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10/06/2024 - após análise das propostas.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

As empresas interessadas, poderão obter cópia integral deste Edital no Site do Município – Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Plataforma BLL ou através do e-mail: janaina@novalondrina.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2024.

APARECIDO BELMIRO-Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 21rwoV neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2749

24 de Maio de 2024

PG. 20/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 25/2024**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica nº.25/2024**, após julgamento das propostas das empresas licitantes para Contratação de empresa especializada para execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular, cor natural de 20x10cm, espessura de 6cm, em todo entorno do Centro Social São Pio X de Nova Londrina-PR, homologando e adjudicando em favor da empresa:

FORNECEDOR: CONSTRUTORA ROSA LTDA. ME. - CNPJ: 10.559.452/0001-61

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular, cor natural de 20x10cm, espessura de 6cm, em todo entorno do Centro Social São Pio X de Nova Londrina-PR.	SERV	1	74.000,00	74.000,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2024.

APARECIDO BELMIRO

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 21rwoV neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2749

24 de Maio de 2024

PG. 21/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2024**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social-Interino, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº.28/2024**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAIS E NACIONAIS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA LONDRINA-PR, conforme especificações no Anexo IV do edital., homologando e adjudicando em favor da empresa:

FORNECEDOR: VIACAO GARCIA LTDA - CNPJ: 78.586.674/0001-07

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	PASSAGEM DE ÔNIBUS - NOVA LONDRINA PARA LOANDA	passagem	UNI	100	16,67	1.667,00
2	1	PASSAGEM DE ÔNIBUS - LOANDA PARA NOVA LONDRINA	passagem	UNI	15	14,67	220,05
3	1	PASSAGEM DE ÔNIBUS - NOVA LONDRINA PARA PARANAÍ	passagem	UNI	100	37,72	3.772,00
4	1	PASSAGEM DE ÔNIBUS - PARANAÍ PARA NOVA LONDRINA	passagem	UNI	15	37,57	563,55
5	1	PASSAGEM DE ÔNIBUS - NOVA LONDRINA PARA MARINGÁ	passagem	UNI	150	60,13	9.019,50
6	1	PASSAGEM DE ÔNIBUS - MARINGÁ PARA NOVA LONDRINA	passagem	UNI	15	65,62	984,30
7	1	PASSAGEM DE ÔNIBUS - NOVA LONDRINA PARA NOVA LONDRINA	passagem	UNI	80	107,99	8.639,20
8	1	PASSAGEM DE	passagem	UNI	20	112,59	2.251,80



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 21rwoV neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2749

24 de Maio de 2024

PG. 22/23

		ÔNIBUS - LONDRINA PARA NOVA LONDRINA					
9	1	PASSAGEM DE ÔNIBUS - LOANDA PARA SÃO PAULO	passagem	UNI	65	294,45	19.139,25
10	1	PASSAGEM DE ÔNIBUS - SÃO PAULO PARA LOANDA	passagem	UNI	15	316,29	4.744,35
11	1	PASSAGEM DE ÔNIBUS - NOVA LONDRINA PARA CURITIBA	passagem	UNI	65	226,58	14.727,70
12	1	PASSAGEM DE ÔNIBUS - CURITIBA PARA NOVA LONDRINA	passagem	UNI	65	231,69	15.059,85

Valor Total do Fornecedor: R\$ 80.788,55 (oitenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 80.788,55 (oitenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2024.

LEANDRO MUCCI

Secretário Municipal de Assistência Social - Interino



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 21rwoV neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2749

24 de Maio de 2024

PG. 23/23

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO **DE NOVA LONDRINA – PR**

Rua José Raimundo nº 55 Centro
Nova Londrina-PR
(44) 3432-2131

RESOLUÇÃO 002/2024

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Londrina-PR, 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2.692 de 05 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Londrina-PR, 2024-2027.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Londrina, 24 de Maio de 2024.

MARIA ADRIANA MEIRA
Presidente CMDI



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 21rwoV neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio